



79ª REGATA WINTERMANTEL 74ª REGATA WALTER BRASCH

22 e 25 de Abril de 2023

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **79ª Regata Wintermantel** e **74ª Regata Walter Brasch**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ORC e ANC**, que será disputada nos dias **22 e 25 de Abril de 2023**, no campo de regata entre o **Rio Tejo e Baía de Sesimbra**.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com:

- 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** e as suas **prescrições pela FPV**;
- 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
- 1.1.3. o Regulamento de ORC - **ORC Rating Systems** regatas de cruzeiro no sistema de abono ORC e **Regulamento IMS**;
- 1.1.4. o **Regulamento da Classe ANC**;
- 1.1.5. as Regras de Segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas de **Categoria 3**.
- 1.1.6. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ORC**, com certificado válido **com data de emissão anterior a 48 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.1.1. **ORC A** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL ≥ 9.900
 - 3.1.2. **ORC B** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL ≥ 8.600 e < 9.900
 - 3.1.3. **ORC C** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL < 8.600
 - 3.1.4. **ORC SB**- barcos com certificados ORC, classificados na Divisão IMS como **Sportboat**
- 3.2. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido **com data de emissão anterior a 48 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.2.1. Divisões **A, B, D e E**.
- 3.3. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar classe.

- 3.4. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima ou abaixo consoante as Regras da Classe.
- 3.5. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia **21 de Abril de 2023**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/regata-wintermantel-walter-brasch-2023/> em “**INSCRIÇÕES**” - (ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o **modo horizontal** preferencialmente) anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.7. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em vigor da FPV.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ORC A e ANC A	40,00€	50,00€
ORC B, C, e ANC B	30,00€	40,00€
ORC SB, ANC D e E	20,00€	30,00€

- 4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

- 5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
22 de Abril 1055	Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia
25 de Abril 0955	Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

- 5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
22 de Abril	ANC e ORC / Todas	1 regata costeira: Lisboa ou Oeiras - Sesimbra
25 de Abril	ANC e ORC / Todas	1 regata costeira: Sesimbra - Oeiras

- 5.3. Terá de se completar **1** regata para validar a prova

6. MEDIÇÕES

- 6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para o ano corrente. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras da Classe ou das Instruções de Regata.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata e o Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/regata-wintermantel-walter-brasch-2023/>) em “**Q.O.Avisos**” -

(ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o **modo horizontal** preferencialmente) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das **1500** do dia **22 de Abril de 2023**, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também a comunicações realizadas através de telefones móveis.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, canal indicado no **Suplemento** das IdR..

8.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora

9. PRÉMIOS

9.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

9.1.1. Prémios aos três primeiros classificados de cada Divisão, em cada regata disputada, desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.1.1.1. **1 prémio**, no caso de haver **4 barcos** inscritos;

9.1.1.2. **2 prémios**, no caso de haver **5 barcos** inscritos;

9.1.1.3. **3 prémios**, no caso de haver **6 barcos** inscritos ou mais.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. **Consultar RRV 4 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova

11. SEGURO

11.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante **adequado à atividade**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Distribuição de Troféus

12.1.1. A cerimónia de distribuição de troféus, será agendada oportunamente.

12.2. Amarrações

12.2.1. As embarcações participantes devem **contactar o Clube Naval de Sesimbra para verificarem a disponibilidade de lugar na Marina de Sesimbra**. Poderão utilizar o email **secretaria@naval-sesimbra.pt** (com conhecimento do **vela@navalsesimbra.pt**).

Belém, 27 de Fevereiro de 2023

A Autoridade Organizadora